PUBLICAÇÃO

Lei nº: 1.372/2017

Inclui no Calendário Cultural de Jaguaré-ES a Confecção dos Tapetes e Procissão de Corpus Christ.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO VANES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos dezenove (19) dias do mês de Julho do ano dois mil e dezessete (2017), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Julho do ano dois mil e dezessete (2017).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.372, de 19 de julho de 2017

Inclui no calendário cultural de Jaguaré, es a confecção dos tapetes e procissão de *corpus christi*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário de Jaguaré/ES o dia da confecção de tapetes de *Corpus Christi*, sendo como um dia antes ao festejo respectivo.

Art. 2º Fica incluído no Calendário de Jaguaré/ES, o dia da procissão de *Corpus Christi*, sendo o mesmo dia do festejo respectivo.

Art. 3º Esta lei garante que a comemoração de *CORPUS CHRISTI* continuará ocorrendo de acordo com os costumes da Igreja e podendo ter o apoio do Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei estabelece que os órgãos competentes do Poder Municipal poderão disponibilizar o apoio necessário que permitam aos cristãos o direito de Confeccionar o tapete todos os anos, nas ruas ou avenidas da cidade de Jaguaré/ES.

Art. 5º Poderá ser interditado, para o bom andamento regular desta festa religiosa, as ruas e Avenidas que forem necessárias à realização do evento.

Art. 6º A Coordenação responsável pela elaboração do Tema do TAPETE DE *CORPUS CHRISTI* será escolhida pela Igreja Organizadora do Festejo como de costume.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (19.07.2017).

Ruberci Casagrande
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Juliana Dagostini Gasparini
Secretária de Gabinete